



# Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

## DECRETO N° 3.668 DE 17 DE MAIO DE 2010

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.519, de 13 de maio de 2010.

Art. 1º) – Fica Suplementado no Orçamento vigente a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 02 – R\$ 30.000,00**

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.054 – Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF

#### ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.02	Material Vestuário, Uniforme, Fard., Tecidos, Aviamentos	R\$ 2.250,00
33.90.30.99.02	Material de Consumo - Outros	R\$ 6.000,00
33.90.36.99.02	Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Outros	R\$ 5.950,00
33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Outros	R\$ 3.200,00
44.90.52.01.02	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$ 1.600,00
44.90.52.03.02	Mobiliário em Geral	R\$ 1.100,00
44.90.52.99.02	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 9.900,00

Art. 2º)– O recurso para atender ao presente crédito é advindo do Superávit Financeiro do Balanço Patrimonial do exercício de 2009, conforme demonstrado:

### BALANÇO PATRIMONIAL

Ativo Financeiro	R\$ 4.856.475,18
Passivo Financeiro (-)	<u>R\$ 4.568.417,34</u>
Saldo:	R\$ 288.057,84
Créditos abertos (-)	<u>R\$ 233.633,07</u>
Saldo	R\$ 54.424,77
Este Crédito (-)	<u>R\$ 30.000,00</u>
Saldo Disponível:	R\$ 24.424,77

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64

Art. 4º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,  
Em 17 de maio de 2010

  
ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL D. MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO	
Publicado em <u>17/05/2010</u>	
Jornal <u>BEM M. AG68</u>	
Página	<u>04</u>
Rubrica	<u>Guilherme Barbosa</u>
Mat.	<u>0510033</u>